

SUMÁRIO

Secr. de Desenvolvimento Econômico

Pág: 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secr. de Desenvolvimento Econômico

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº. 3411/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ – E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a existência de normas e recomendações contidas no Código Tributário do Município de Tarumã, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade premente do Município, em continuar reestruturando, oferecendo melhores condições de vida aos seus munícipes, e, que ainda cabe privativamente ao Município proceder à regulamentação e aplicação dos impostos.

DECRETA:

Art. 1º. - Os tributos incidentes sobre a propriedade serão cobrados conjuntamente, em um único carnê de lançamento, segundo as disposições contidas na legislação vigente, regulamentadas por este Decreto e de conformidade com a especificação abaixo:

- Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;
- Imposto sobre a Propriedade Predial;
- Emolumentos;

Art. 2º. - Os valores venais das propriedades territoriais urbanas para o cálculo do imposto sobre a propriedade territorial urbana são constantes da codificação da Planta Genérica de Valores e expressos em moeda corrente nacional, através das Tabelas (I ao IX) constantes do Anexo I, da Lei Complementar n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 3º. - O Imposto Predial e Territorial Urbano será tributado conforme disposições contidas na Lei Complementar n. 01/2017, de 29 de Setembro de 2017, e recolhido conforme Tabelas constantes no Anexo I, deste, que fica fazendo parte integrante.

Art. 4º. - Os serviços burocráticos prestados em razão de requerimentos, representações e petições submetidas ao exame, apreciação ou despacho das Autoridades Municipais, ou ainda, a expedição de avisos de lançamentos, certidões, lavraturas de termos e contratos, serão cobrados através de taxas de acordo com a Lei Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 5º. - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, é o preço dos serviços.

Art. 6º. - Aos preços dos serviços, aplica-se às alíquotas constantes da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMASP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ADB0-D965-C3E8-7FE5> e informe o código ADB0-D965-C3E8-7FE5



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1818

Página 3



Art. 7º. – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deve ser calculado pelo próprio contribuinte, quando o recolhimento for mensal, e será recolhido conforme consta do cronograma abaixo, e com as seguintes datas de vencimento:

N. Parcela	Vencimento da Parcela	Mês de Referência
01	25/Fevereiro/2026	Janeiro/2026
02	25/Março/2026	Fevereiro/2026
03	27/Abril/2026	Março/2026
04	25/Maio/2026	Abril/2026
05	25/Junho/2026	Maio/2026
06	27/Julho/2026	Junho/2026
07	25/Agosto/2026	Julho/2026
08	25/Setembro/2026	Agosto/2026
09	26/Outubro/2026	Setembro/2026
10	25/Novembro/2026	Outubro/2026
11	28/Dezembro/2026	Novembro/2026
12	25/Janeiro/2027	Dezembro/2026

Parágrafo Único – No caso de contratação de serviços por empresa com sede no território do Município de Tarumã, fica a mesma devidamente obrigada a efetuar a retenção na fonte do ISSQN, cujo recolhimento se dará até o dia 25 do mês subsequente ao do movimento apresentado, através do sistema eletrônico de declaração do ISSQN, NOVOSERV – taruma.novoserv.com.br – TARUMÃ/SP, independentemente de qualquer aviso ou notificação, nos termos do inciso III, do artigo 182 da Lei Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 8º. – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado por alíquotas estimadas em moeda corrente nacional, expressa em reais – R\$, será calculado pela Fazenda Municipal e recolhido pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas, nos seguintes vencimentos:

- 1ª. parcela em 10 de março de 2026;
- 2ª. parcela em 10 de abril de 2026;
- 3ª. parcela em 11 de maio de 2026;
- 4ª. parcela em 10 de junho de 2026;
- 5ª. parcela em 10 de julho de 2026;
- 6ª. parcela em 10 de agosto de 2026;
- 7ª. parcela em 10 de setembro de 2026;
- 8ª. parcela em 13 de outubro de 2026;
- 9ª. parcela em 10 de novembro de 2026;
- 10ª. parcela em 10 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único – No caso de pagamento à vista, em parcela única, com vencimento em 13 de outubro de 2026, o contribuinte gozará de desconto de 15% (quinze por cento), de acordo com o previsto no parágrafo único, do artigo 204 da Lei Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 9º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2026.

Art. 10. – Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ADBO-D965-C3EB-7FE5>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1818

Página 4



Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 13 de janeiro de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ADBO-D965-C3E8-7FE5> e informe o código ADBO-D965-C3E8-7FE5



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1818

Página 5



DECRETO N. 3411/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO I

OPÇÕES PARA PAGAMENTO DO IPTU/2026

1ª OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO

DATA	DESCONTO
30.10.2026	15%

2ª OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO

DATA	DESCONTO
30.11.2026	10%

3ª OPÇÃO – COTA ÚNICA SEM DESCONTO

DATA	DESCONTO
30.12.2026	00%

4ª OPÇÃO – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

PAGAMENTO SEM DESCONTO PARCELADO EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS, COM VALOR MÍNIMO POR PARCELA DE 02 (DUAS) UFESPs, E O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE DA DATA DE 10.12.2026.

TABELA DE PAGAMENTO DO ALVARÁ/2026

PAGAMENTO PARCELADO					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	Parcela Única
10.08.2026	10.09.2026	13.10.2026	10.11.2026	10.12.2026	10.12.2026

TABELA DE PAGAMENTO DO ISS-FIXO/2026

1ª OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO

DATA	DESCONTO
13.10.2026	15%

2ª OPÇÃO – COTA ÚNICA SEM DESCONTO

DATA	DESCONTO
10.12.2026	00%

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAXIMILIANO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/ADBO-D965-C3EB-7FE5> e informe o código ADBO-D965-C3EB-7FE5



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1818

Página 6



3ª OPÇÃO – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

PAGAMENTO SEM DESCONTO PARCELADO EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS, COM VALOR MÍNIMO POR PARCELA DE 02 (DUAS) UFESPs, E O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE DA DATA DE 10.12.2026.

DECRETO N. 3411/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO II

ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS I, II, VII, VIII E IX DO ANEXO I

Anexo refere-se ao artigo 143 § 1º da Lei Complementar 001/2017.

Tabela I		Atualização 2026 (4,41%)	
Zona 01	Amarelo	R\$ 53,8692	
Zona 02	Vermelho	R\$ 67,8213	
Zona 03	Rosa	R\$ 79,7943	
Zona 04	Azul	R\$ 107,7384	
Zona 05	Marrom	R\$ 135,6623	

Tabela II		Atualização 2026 (4,41%)	20%
Zona 01	Amarelo	R\$ 53,8692	R\$ 10,7738

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Rústico	R\$ 98,8445	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Simples	R\$ 197,6892	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Médio	R\$ 298,3642	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Superior	R\$ 397,2088	
Tipo 1	Casa/Sobrado	Fino	R\$ 596,7284	

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 2	Apartamento	Rústico	R\$ 197,6891	
Tipo 2	Apartamento	Simples	R\$ 278,2292	
Tipo 2	Apartamento	Médio	R\$ 397,2087	
Tipo 2	Apartamento	Superior	R\$ 496,0534	
Tipo 2	Apartamento	Fino	R\$ 675,4380	

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ADBO-D965-C3E8-7FE5> e informe o código ADBO-D965-C3E8-7FE5



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1818

Página 7



	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Rústico	R\$ 159,2496	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Simples	R\$ 197,6891	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Médio	R\$ 298,3641	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Superior	R\$ 397,2087	
Tipo 3	Comércio e Serviços	Fino	R\$ 596,7284	

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 4	Indústria	Rústico	R\$ 159,2496	
Tipo 4	Indústria	Simples	R\$ 197,6892	
Tipo 4	Indústria	Médio	R\$ 298,3642	
Tipo 4	Indústria	Superior	R\$ 397,2088	
Tipo 4	Indústria	Fino	R\$ 596,7284	

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Rústico	R\$ 159,2496	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Simples	R\$ 197,6892	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Médio	R\$ 298,7120	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Superior	R\$ 398,2705	
Tipo 5	Galpão/Telheiro	Fino	R\$ 597,4057	

	Tabela VII		Atualização 2026 (4,41%)	
Tipo 6	Misto	Rústico	R\$ 79,6614	
Tipo 6	Misto	Simples	R\$ 159,3045	
Tipo 6	Misto	Médio	R\$ 199,1352	
Tipo 6	Misto	Superior	R\$ 258,8813	
Tipo 6	Misto	Fino	R\$ 318,6090	

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/ADBO-D965-C3E8-7FE5> e informe o código ADBO-D965-C3E8-7FE5



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1818

Página 8



Tabela VIII		
Alíquota do Imposto Predial		
Alíquota		Valor Venal
1,70%	Até	R\$ 16.836,65
		R\$ 16.836,66
1,80%		R\$ 33.673,30
		R\$ 33.673,31
1,90%		R\$ 84.183,26
		R\$ 84.183,27
2,00%		R\$ 168.460,31
		R\$ 168.460,32
2,10%		R\$ 252.549,80
		R\$ 252.549,81
2,20%		R\$ 336.733,06
		R\$ 336.733,07
2,30%		R\$ 505.099,59
2,40%	Acima de	R\$ 505.099,60

Tabela IX		
Alíquota do Imposto Territorial		
Alíquota		Valor Venal
1,50%	Até	R\$ 50.509,96
		R\$ 50.509,97
1,75%		R\$ 336.733,07
2,00%	Acima de	R\$ 336.733,08

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ADBO-D965-C3E8-7FE5> e informe o código ADBO-D965-C3E8-7FE5



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 13 de janeiro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1818

Página 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADB0-D965-C3E8-7FE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 13/01/2026 15:24:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 13/01/2026 16:41:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ADB0-D965-C3E8-7FE5>

